



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.410/2022 DE 12/07/2022.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 079/2022 DE 04/07/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Recursos Vinculados - 03

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa – Infra-Estrutura Rodoviária – 26

Proj./Ativ. – Pavimentação de Ruas – 1002

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00

Emenda Parlamentar 202241130002

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Emenda Parlamentar 202228730001

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Recurso Vinculado - Emenda Parlamentar 202228730001 no valor de R\$ 100.000,00 e do Recursos Vinculados - Emenda Parlamentar 202241130002 no valor de R\$ 600.000,00.


Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 12 de julho de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 12/07/2022

Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras visando a pavimentação de estradas e ruas municipais.

Referido crédito se dá em razão do recebimento de Emendas Parlamentares para a referida Secretaria.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal